

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

REQUERIMENTO

O Vereador abaixo assinado propõe que, ouvido o Plenário, seja encaminhado um ofício à AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. para que a empresa regularize o nome das ruas nas contas de energia elétrica dos consumidores residentes nas ruas Antônio Wolmann e Elsa Klein, no Bairro Vila Rica, neste Município.

Propõe, ainda, que a empresa envie a esta Casa Legislativa qual a decisão e/ou providência tomada sobre o assunto.

JUSTIFICATIVA

A empresa cometeu o equívoco de colocar o endereço de Rua Antônio Wolmann nas contas dos consumidores da Rua Elsa Klein, o que vem causando um transtorno para os mesmos.

O signatário anexa a este requerimento as duas leis que denominam as referidas ruas para a empresa tomar as providências necessárias de alteração no seu cadastro geral de ruas deste Município e nas contas dos consumidores.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2015.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS

Sessão Realizada
Em 21/01/2015

Proposição

☒ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☒ Unanimidade


Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI Nº 3.697 de 27 de maio de 2014.

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE “RUA
ANTÔNIO WOLLMANN” À VIA
PÚBLICA SITUADA NO BAIRRO VILA
RICA, COM TRECHO INICIADO NA
RUA ELSA KLEIN, NESTE MUNICÍPIO.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º A via pública situada no bairro Vila Rica, com trecho aproximado de 130 metros, iniciando na Rua Elsa Klein à esquerda de quem entra pela Estrada da Várzea, neste Município, passa a denominar-se de “Rua Antônio Wollmann”, conforme mapa anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 27 dias do mês de maio de 2014.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.

14/01/2015

São Sebastião do Cai - RS - Google Maps





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.187, de 17 de março de 2000.

**Denomina de "Rua ELSA KLEIN" uma
via pública no Bairro Vila Rica.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

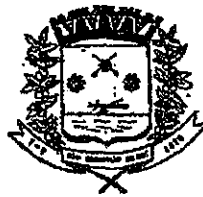
Art. 1º - É denominada de "Rua ELSA KLEIN" a via pública perpendicular à Rua Estrada da Várzea, no Bairro Vila Rica, conforme mapa anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

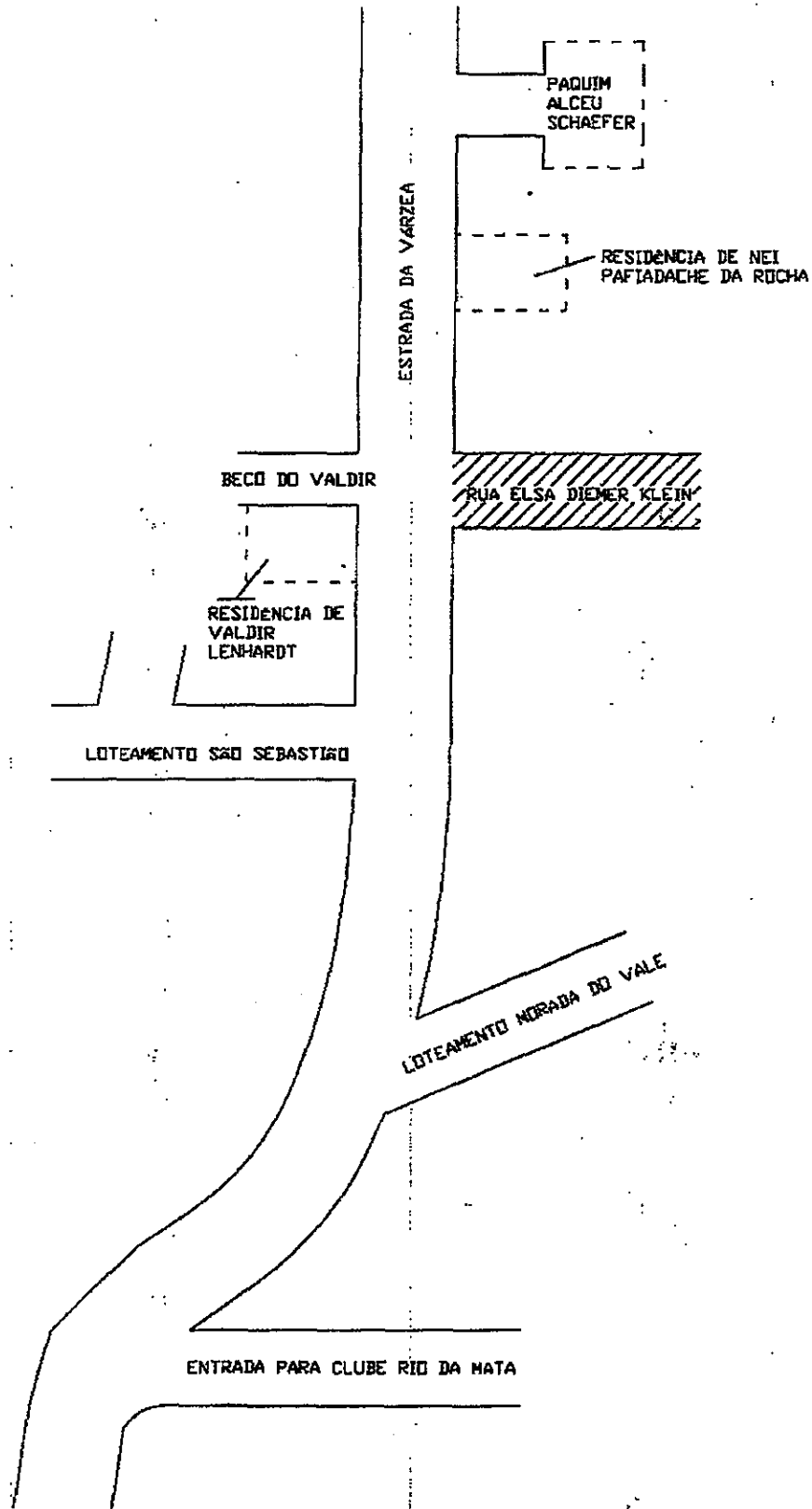
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 17 de março de 2000.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI Nº 2.715 em 21 de Outubro de 2005

Inclui o parágrafo único no art. 1º da Lei 2.187, de 17 de março de 2000, que denomina de "Rua ELSA KLEIN" uma via pública no Bairro Vila Rica.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

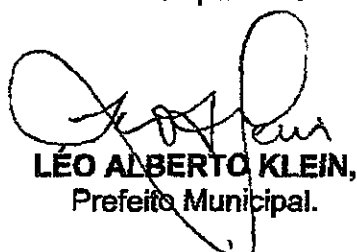
LEI:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único no art. 1º da Lei 2.187, de 17 de março de 2000, que denomina de "Rua ELSA KLEIN" uma via pública no Bairro Vila Rica, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único – A referida rua inicia-se a partir da Estrada da Várzea, ficando sua extensão com 550 (quinhentos e cinquenta) metros."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 21 de outubro de 2005.


LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.